



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2014

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2014 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.		
Unidade: 001 – Coordenação de Planejamento e Finanças		
Função: 04 - Administração		
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento		
Programa: 0008 – Gestão Administrativa.		
Atividade: 2096 – Manutenção e Encargos da Sec. de Planejamento e Fazenda.		
Natureza da Despesa:		
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior será utilizado o recurso mencionado no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundo de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.		
Unidade: 001 – Coordenação de Planejamento e Finanças		
Função: 04 - Administração		
Sub-Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.		
Atividade: 2092 – Convênios e Parcerias com Entidades e Clubes de Serviços..		
Natureza da Despesa:		
3370.41.00.00 – Contribuições	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	15.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 21 de Maio de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal